


**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

 EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0

 LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.**

NOME DO BEM: VEÍCULO Tipo MINI VAN – 7 passageiros

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<i>Indicar</i>	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2025/2025 (novo, zero km)	2026/2026 NOVO ZERO KM
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. MARCA	<i>Indicar</i>	STELANTIS
2.2. MOTORIZAÇÃO	<i>Indicar</i>	1.0 TURBO 200
2.3. POTÊNCIA (CV OU HP)	110 CV (E) 105 CV (G)	GASOLINA: 125 CV A 5.750 RPM ETANOL: 130 CV A 5.750 RPM
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	20 kgf @1.750 rpm
2.5. COMBUSTIVEL	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. TIPO	Automática ou CVT	Automática
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 velocidades à frente	Transmissão Continuamente Variável (CVT) 7 marchas simuladas
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. TIPO	Hidráulica ou Elétrica	ELETRICA
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	205/65 R16 95H
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	T125/85 R16 99M
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 sistema de freios	ABS com EBD	SIM
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema elétrico (Volts)	12 VOLTS	SIM
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros e motorista	7 (6+1)	7 (6+1)
<b>9. PORTAS</b>		
9.1. Número de portas	4 (Quatro)	4 (Quatro)
<b>10. COR DO VEÍCULO</b>		

 **PAM - 2025 - SECID****CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07****EDITAL DE: PREGÃO****nº****/2.0**LOTE Nº: **1**

10.1. Cor predominante

*Branca*


**PAM - 2025 - SECID**
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

 EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.0**

 LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR**

NOME DO BEM: VEÍCULO Tipo MINI VAN – 7 passageiros

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1. Vidros elétricos	Sim, nas quatro portas	SIM
11.2. Trava elétrica	Sim	SIM
11.3. Sistema de ar-condicionado	Sim	SIM
11.4. Kit de ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
11.5 Infotenimento	Sim, radio com autofalantes	SIM
11.6. Adesivo da logomarca do programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>	SIM
11.7. Itens de segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	SIM
<b>12. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	SIM
<b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Não se aplica	NAO SE APLICA

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Nome responsável legal: ANDRE LUIZ SOUZA VALE  
 Carteira de identidade nº - 6.511.048-2 e Órgão Emissor SSP/PR,  
 20 de março de 2026

**ANDRE LUIZ SOUZA VALE:02950657966**  
 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SOUZA  
 VALE:02950657966  
 Dados: 2026.03.21 07:57:17 -03'00'

**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- (1) **BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG no 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, no 907, apto 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-170;
- (2) **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da CI/RG nº 1.940.378-5 e do CPF/MF 780.956.709-87, residente e domiciliado Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, nº 2575 ap. 801, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80.040-252; e
- (3) **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 2.218.004-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, nº 117, Santa Felicidade, em Curitiba-PR, CEP 82.015-156;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 2400, Bairro Alto da XV, CEP 80.045-270, Curitiba-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205596006 em sessão de 09/11/2005 e inscrita no CNPJ/MF 07.764.255/0001-70, deliberam modificar seu contrato social por consenso unânime, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL**

Os sócios, por unanimidade, deliberam aumentar o capital social, que passa de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), divididos em 11.100.000 (onze milhões e cem mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) para **R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais)** representados por 12.100.000 (doze milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a emissão de 1.000.000,00 (um milhão) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pela sócia BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, que subscreve e integraliza neste ato as novas quotas mediante a conversão de crédito decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital social (AFAC).

**Parágrafo único:** Em virtude disto, o capital social, passa a ser de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), dividido em 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e que encontra totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

<b>Quadro Societário</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Participação %</b>
Barigui Participações Ltda.	12.092.000	12.092.000,00	99,9338843%
Antonio Bordin Neto	4.000	4.000	0,0330579%
Ivo Luiz Roveda	4.000	4.000	0,0330579%
<b>Total</b>	<b>12.100.000</b>	<b>12.100.000,00</b>	<b>100,0000000%</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** Modificação e consolidação do contrato social: O contrato social, alterado e consolidado, vigorará com a seguinte redação:

**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

- o **BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG no 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, no 907, apto 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-170;
- (2) **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, economista, portador da CI/RG nº 1.940.378-5 e do CPF/MF 780.956.709-87, residente e domiciliado Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, nº 2575 ap. 801, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80.040-252; e
- (3) **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 2.218.004-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, nº 117, Santa Felicidade, em Curitiba-PR, CEP 82.015-156;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 2400, Bairro Alto da XV, CEP 80.045-270, Curitiba-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205596006 em sessão de 09/11/2005 e inscrita no CNPJ/MF 07.764.255/0001-70, deliberam consolidar seu contrato social nos termos dos artigos 1052 e seguintes da Lei 10.406 de 10/01/2006 e cláusulas seguintes:



**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 1ª-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, tem sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 2400, Bairro Alto da XV, CEP 80.045-270, Curitiba/PR e CNPJ/MF nº 07.764.255/0001-70.

**§ 1º** - A sociedade utiliza como nome fantasia a expressão **“Barigui Citroen”**.

**§ 2º** - A sociedade possui filial nos seguintes endereços:

- a) **“Barigui Citroen Parque”**: na Rua Jerônimo Durski, nº 1843, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.710-320, inscrita no CNPJ nº 07.764.255/0008-46 e NIRE 41901734512.
- b) **“Barigui Peugeot”**, na Rua XV de Novembro, nº 2450, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-270, inscrita no CNPJ nº 07.764.255/0009-27 e NIRE 41902126681.

**Cláusula 2ª-** O capital social é de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), divididos em 12.100.000 (doze milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

<b>Quadro Societário</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Participação %</b>
Barigui Participações Ltda.	12.092.000	12.092.000,00	99,9338843%
Antonio Bordin Neto	4.000	4.000	0,0330579%
Ivo Luiz Roveda	4.000	4.000	0,0330579%
<b>Total</b>	<b>12.100.000</b>	<b>12.100.000,00</b>	<b>100,0000000%</b>

**§ 1º** - O capital social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na proporção da participação societária de cada sócio.

**Cláusula 3ª-** O objeto social é Comércio a varejo de veículos e utilitários novos e usados; Comércio a varejo de veículos em consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Comércio a varejo de lubrificantes; Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de instalação, manutenção e reparação de peças e acessórios para veículos; serviços de lavagem e preparação de veículos e Correspondentes de Instituições Financeiras.

**Cláusula 4ª-** A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 6ª-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª-** A administração da sociedade caberá aos sócios: ANTONIO BORDIN NETO e IVO LUIZ ROVEDA e ao não sócio FELIX ARCHANJO BORDIN, na qualidade de administradores, com designação de diretores, aos quais compete o uso da firma na sua TOTALIDADE para a venda de bens imóveis constantes de seu ativo imobilizado e privativa e INDIVIDUALMENTE para representação ativa e passiva, judicial, extrajudicial e a prática de todos os atos e operações, respondendo pela sociedade para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da lei e do Contrato Social e suas alterações.

*Parágrafo Único:* Os diretores poderão nomear individualmente procuradores para a prática de atos de interesse da sociedade, determinando-lhes poderes expressos em cada mandato, pelo prazo máximo de um ano, salvo se tratar de mandatário judicial, que poderá ser nomeado por prazo indeterminado.

**Cláusula 8ª-** Ficam investidos na função de administradores, ocupando o cargo de diretores os sócios ANTONIO BORDIN NETO, IVO LUIZ ROVEDA e não sócio FELIX ARCHANJO BORDIN.

**Cláusula 9ª-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10ª-** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 12ª-** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**Cláusula 13ª-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único-* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula 14ª-** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou



**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15ª-** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em via única, obrigando-se as partes por si só e por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

Curitiba, 29 de dezembro de 2023.

Sócios:

Barigui Participações Ltda.  
Felix Archanjo Bordin (assinado digitalmente)

Ivo Luiz Roveda (assinado digitalmente)

Antonio Bordin Neto (assinado digitalmente)





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00413003949	FELIX ARCHANJO BORDIN
35508655972	IVO LUIZ ROVEDA
78095670987	ANTONIO BORDIN NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 15:11 SOB N° 20242093345.  
PROTOCOLO: 242093345 DE 25/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404188314. CNPJ DA SEDE: 07764255000170.  
NIRE: 41205596006. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2024.  
BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- (1) **BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG no 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, no 907, apto 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-170;
- (2) **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da CI/RG nº 1.940.378-5 e do CPF/MF 780.956.709-87, residente e domiciliado Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, nº 2575 ap. 801, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80.040-252; e
- (3) **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 2.218.004-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, nº 117, Santa Felicidade, em Curitiba-PR, CEP 82.015-156;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 2400, Bairro Alto da XV, CEP 80.045-270, Curitiba-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205596006 em sessão de 09/11/2005 e inscrita no CNPJ/MF 07.764.255/0001-70, deliberam modificar seu contrato social por consenso unânime, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Abertura da filial denominada “*Barigui Peugeot*”, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 2450, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-270, com objeto de Comércio a varejo de veículos e utilitários novos e usados; Comércio a varejo de veículos em consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Comércio a varejo de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de instalação, manutenção e reparação de peças e acessórios para veículos e Correspondentes de Instituições Financeiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Modificação e consolidação do contrato social: O contrato social, alterado e consolidado, vigorará com a seguinte redação:

**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina



**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG no 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, no 907, apto 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-170;

- (2) **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, economista, portador da CI/RG nº 1.940.378-5 e do CPF/MF 780.956.709-87, residente e domiciliado Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, nº 2575 ap. 801, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80.040-252; e
- (3) **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 2.218.004-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, nº 117, Santa Felicidade, em Curitiba-PR, CEP 82.015-156;

Resolvem, consolidar seu contrato social nos termos dos artigos 1052 e seguintes da Lei 10.406 de 10/01/2006 e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**- A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, tem sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 2400, Bairro Alto da XV, CEP 80.045-270, Curitiba/PR e CNPJ/MF nº 07.764.255/0001-70.

**§ 1º** - A sociedade utiliza como nome fantasia a expressão ***“Barigui Citroen”***.

**§ 2º** - A sociedade possui filial nos seguintes endereços:

- a) ***“Barigui Citroen Parque”***: na Rua Jerônimo Durski, nº 1843, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.710-320, inscrita no CNPJ nº 07.764.255/0008-46 e NIRE 41901734512.
- b) ***“Barigui Peugeot”***, na Rua XV de Novembro, nº 2450, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-270.

**Cláusula 2ª**- O capital social é de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), divididos em 11.100.000 (onze milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:



**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

<b>Quadro Societário</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Participação %</b>
Barigui Participações Ltda.	11.092.000	11.092.000,00	99,927928%
Antonio Bordin Neto	4.000	4.000	0,036036%
Ivo Luiz Roveda	4.000	4.000	0,036036%
<b>Total</b>	<b>11.100.000</b>	<b>11.100.000,00</b>	<b>100,000000%</b>

**§ 1º** - O capital social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na proporção da participação societária de cada sócio.

**Cláusula 3ª**- O objeto social é Comércio a varejo de veículos e utilitários novos e usados; Comércio a varejo de veículos em consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Comércio a varejo de lubrificantes; Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de instalação, manutenção e reparação de peças e acessórios para veículos; serviços de lavagem e preparação de veículos e Correspondentes de Instituições Financeiras.

**Cláusula 4ª**- A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª**- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª**- A administração da sociedade caberá aos sócios: ANTONIO BORDIN NETO e IVO LUIZ ROVEDA e ao não sócio FELIX ARCHANJO BORDIN, na qualidade de administradores, com designação de diretores, aos quais compete o uso da firma na sua TOTALIDADE para a venda de bens imóveis constantes de seu ativo imobilizado e privativa e INDIVIDUALMENTE para representação ativa e passiva, judicial, extrajudicial e a prática de todos os atos e operações, respondendo pela sociedade para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da lei e do Contrato Social e suas alterações.

**Parágrafo Único**: Os diretores poderão nomear individualmente procuradores para a prática de atos de interesse da sociedade, determinando-lhes poderes expressos em cada mandato, pelo prazo máximo de um ano, salvo se tratar de mandatário judicial, que poderá ser nomeado por prazo indeterminado.

**Cláusula 8ª**- Ficam investidos na função de administradores, ocupando o cargo de diretores os sócios ANTONIO BORDIN NETO, IVO LUIZ ROVEDA e não sócio FELIX ARCHANJO BORDIN.



**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF 07.764.255/0001-70 – NIRE 41205596006**  
**18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 9ª-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10ª-** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 12ª-** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**Cláusula 13ª-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula 14ª-** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15ª-** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em via única, obrigando-se as partes por si só e por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

Sócios:

Barigui Participações Ltda

Felix Archanjo Bordin (assinado digitalmente)

Ivo Luiz Roveda (assinado digitalmente)

Antonio Bordin Neto (assinado digitalmente)





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00413003949	FELIX ARCHANJO BORDIN
35508655972	IVO LUIZ ROVEDA
78095670987	ANTONIO BORDIN NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 14:24 SOB N° 20232649650.  
PROTOCOLO: 232649650 DE 20/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305454140. CNPJ DA SEDE: 07764255000170.  
NIRE: 41205596006. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.  
BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANTONIO BORDIN NETO 1ª HABILITAÇÃO: 29/06/1988

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/06/1970 Foz do Iguaçu/PR

4a DATA EMISSÃO: 13/11/2023 4b VALIDADE: 13/11/2028 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 1940378-5 SESP PR

4d CPF: 780.956.709-87 5 Nº REGISTRO: 00394889707 9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FELIX ARCHANJO BORDIN  
 ANA DALL OGLIO BORDIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
D		13/11/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 observações

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 08446082908 FR32466667

PROVIDENTE DA AUTENTICAÇÃO: 2689772755

VALIDADE DO TERCIO NACIONAL: 2689772755

PARANÁ

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 07.764.255/0001-70 com sede na Rua XV de Novembro, nº 2400, Alto da XV, Curitiba/Pr - CEP: 80.045-270 neste ato por seu administrador, **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1940378-5 SRESP/PR, e inscrito no CPF nº 780.956.709-87.

**OUTORGADO: ADRIANO CARLOS SOUZA VALE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 31.379, **ANDRÉ LUIZ SOUZA VALE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 40.192, todos com endereço comercial à Rua 21 de Abril, n.º 406, Alto da Glória, Curitiba – PR.

**PODERES:** a quem conferem, através de seu representante, os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-las perante ao Compras.net ou outros portais de Compras, quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral, bem como nos conselhos regionais e federais, com **finalidade especificada para participar de licitações, em todas as suas modalidades, tomada de preços, concorrências públicas, inclusive modalidades de Pregão Presencial e eletrônico**, podendo apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, interpor recursos e impugnações, desistir de prazos e recursos, juntar, apresentar e retirar documentos, adquirir editais, fazer, assinar requerimentos de quaisquer natureza, preencher e entregar formulários, requerer, retirar e apresentar certidões de quaisquer naturezas, fazer provas, declarações, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais fiel e integral cumprimento do presente instrumento. Não podendo substabelecer, no todo ou em parte. **Válida por prazo 12 meses a contar da assinatura.**

Curitiba, 09 de julho de 2025.

**ANTONIO BORDIN**  
**NETO:78095670987**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO BORDIN NETO:78095670987  
Dados: 2025.07.09 10:30:32 -03'00'

**BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**  
ANTONIO BORDIN NETO  
CPF nº 780.956.709-87  
Administrador

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05893987

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.950/94)



ASSINATURA DO PORTADOR






OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME  
ANDRÉ LUIZ SOUZA VALE

REGIÃO  
40192

FUNÇÃO  
JOSÉ ANTÔNIO VALE  
DARCI DE SOUZA VALE


NACIONALIDADE  
MARINGÁ-PR

DATA DE NASCIMENTO  
28/03/1980

RG  
6.511.048-2 - PARANÁ

CPF  
029.506.579-66

EMISSÃO  
02 27/01/2023



VALIDA POR FÉ PÚBLICA EM TODOS OS  
MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO NACIONAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO**

Pelo presente instrumento particular de direito, de um lado,

**PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0012-26, com endereço na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, andar 5 e 6 (parte), Jd. São Luís, São Paulo – SP, CEP 05.805-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal infra-assinado ("**CONCEDENTE**"); e, de outro,

**CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.764.255/0001-70 e Inscrição Estadual nº 90359234-60, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 2400, bairro Alto da Rua XV, Curitiba – PR, CEP 80045-270, neste ato representada, na forma de seu contrato social, por seus sócios, **1. ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.940.378-5, inscrito no CPF/MF sob nº 780.956.709-87, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, nº 2575, ap. 801, Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80040-252; **2. IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.218.004-5, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 355.086.559-72, residente e domiciliado à Rua Tadeu Morozowicz, nº 117, Santa Felicidade, Curitiba – PR, CEP 82015-156; **3. BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.605.088/0001-40, com endereço na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja 04, bairro Campina do Siqueira, Curitiba – PR, CEP 80710-000, representada, neste ato, por seu sócio, **Felix Arcanjo Bordin**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 313.115-7, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.130.039-49, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, Batel, Curitiba – PR, CEP 80420-170 ("**CONCESSIONÁRIO**");

Considerando que as partes firmaram, na data de 25/08/2016, Contrato de Concessão ("**CONTRATO**");

Considerando que o **CONCESSIONÁRIO**, por meio da sua 16ª alteração contratual, datada de 15/04/2019, registrada na Junta Comercial do Paraná em 30/04/2019, sob nº 20192659871, alterou sua razão social de **CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA.** para **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Decidem as partes firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("**PRIMEIRO ADITIVO**"), que será regido pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONCESSIONÁRIO:**

**1.1.** Fica consignado neste instrumento que o **CONCESSIONÁRIO**, outrora denominado **CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA.**, alterou sua razão social, passando a denominar-se doravante sob o nome **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. & Carro Fácil Veículos Ltda. em 02/01/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e considerações do **CONTRATO** que não tenham sido alteradas pelo presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2020.

<b>PEUGEOT CITRÔEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>ANTONIO BORDIN NETO</b>	<b>IVO LUIZ ROVEDA</b>
<b>BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> Felix Archanjo Bordin	

#### Testemunhas:

1. Rita de Cassia L.S. Romero

Nome: RITA DE CASSIA L.S. ROMERO

RG: RG Nº 6.852.852-6

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/MF:

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA**  
Rua Cândido Lopes, nº 234 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-050  
Fone: (41) 3046-7782 - E-mail: oficial@10tabelionato.com.br  
Selo Nº xP9Kr-ne9Jx-1vA9u-cxHy9-uz2T3  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **ANTONIO BORDIN NETO, IVO LUIZ ROVEDA e FELIX ARCHANJO BORDIN, \*0019\***  
FBHJYNM29-184077-11\*. Dou fé. Curitiba-PR. 09 de janeiro de 2020.  
En: Teste da Verdade.

**Mariene Soard Romero - Escrevente**  
Emolumento: R\$28,23 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,80  
Funrejur: R\$6,00, FADEP: R\$1,25




Qualquer emenda ou rasura será considerada como início de adulteração.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.764.255/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/11/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BARIGUI CITROEN</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>2400</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>80.045-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA RUA XV</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3021-5980</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **08:59:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO**

Pelo presente instrumento particular de direito, de um lado,

**PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0012-26, com endereço na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, andar 5 e 6 (parte), Jd. São Luís, São Paulo – SP, CEP 05.805-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal infra-assinado ("**CONCEDENTE**"); e, de outro,

**CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.764.255/0001-70 e Inscrição Estadual nº 90359234-60, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 2400, bairro Alto da Rua XV, Curitiba – PR, CEP 80045-270, neste ato representada, na forma de seu contrato social, por seus sócios, **1. ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.940.378-5, inscrito no CPF/MF sob nº 780.956.709-87, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, nº 2575, ap. 801, Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80040-252; **2. IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.218.004-5, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 355.086.559-72, residente e domiciliado à Rua Tadeu Morozowicz, nº 117, Santa Felicidade, Curitiba – PR, CEP 82015-156; **3. BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.605.088/0001-40, com endereço na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja 04, bairro Campina do Siqueira, Curitiba – PR, CEP 80710-000, representada, neste ato, por seu sócio, **Felix Arcanjo Bordin**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 313.115-7, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.130.039-49, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, Batel, Curitiba – PR, CEP 80420-170 ("**CONCESSIONÁRIO**");

Considerando que as partes firmaram, na data de 25/08/2016, Contrato de Concessão ("**CONTRATO**");

Considerando que o **CONCESSIONÁRIO**, por meio da sua 16ª alteração contratual, datada de 15/04/2019, registrada na Junta Comercial do Paraná em 30/04/2019, sob nº 20192659871, alterou sua razão social de **CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA.** para **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Decidem as partes firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("**PRIMEIRO ADITIVO**"), que será regido pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONCESSIONÁRIO:**

**1.1.** Fica consignado neste instrumento que o **CONCESSIONÁRIO**, outrora denominado **CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA.**, alterou sua razão social, passando a denominar-se doravante sob o nome **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. & Carro Fácil Veículos Ltda. em 02/01/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e considerações do **CONTRATO** que não tenham sido alteradas pelo presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2020.

**PEUGEOT CITRÔEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

**REPRESENTANTE LEGAL**

10º TABELIONATO  
DE NOTAS

**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

TABELIONATO  
DE NOTAS

10º TABELIONATO  
DE NOTAS

**ANTONIO BORDIN NETO**

**IVO LUIZ ROVEDA**

**BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Felix Archanjo Bordin

#### Testemunhas:

1. Rita de Cassia L.S. Romero

2. \_\_\_\_\_

Nome: **RITA DE CASSIA L.S. ROMERO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: **RG Nº 6.852.852-6**

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA**  
Rua Cândido Lopes, nº 234 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-050  
Fone: (41) 3046-7782 - E-mail: oficial@10tabelionato.com.br  
Selo Nº xP9Kr-ne9Jx-1vA9u-cxHy9-uz2T3  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **ANTONIO BORDIN NETO, IVO LUIZ ROVEDA e FELIX ARCHANJO BORDIN, \*0019\***  
FBHJYNM29-184077-11\*. Dou fé. Curitiba-PR. 09 de janeiro de 2020.  
En: Teste da Verdade.

**Mariene Soard Romero - Escrevente**  
Emolumento: R\$28,23 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,80  
Funrejuar: R\$6,00, FADEP: R\$1,25




Qualquer emenda ou rasura será considerada como início de adulteração.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 07.764.255/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:00:57 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **803E.4937.A0CB.A65E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 39133802-11**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.764.255/0001-70**  
Nome: **BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com em cumprimento à determinação legal: Leo 20946/2021 Art. 2º, Protocolo Sid. nr. 23250218-5\_PGE-CCP8

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/06/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Receita/PR, 04/03/2026

---

EDINOR LUIZ SERENATO

Documento: **certidao\_de\_debitos\_3913380211\_BARIGUI\_FRANCA\_04032026\_.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edinor Luiz Serenato (XXX.227.919-XX)** em 04/03/2026 16:36 Local: DRR01/IRA.

Inserido ao protocolo **25.502.573-2** por: **Edinor Luiz Serenato** em: 04/03/2026 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.822.147  
CNPJ: 07.764.255/0001-70  
Nome: BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 10:33 do dia 22/01/2026.  
Código de autenticidade da certidão: 6200E426BDB74E5539D7118A36F7ADFB55  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 22/04/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.764.255/0001-70  
**Razão Social:** BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA  
**Endereço:** R XV DE NOVEMBRO 2400 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2026 a 07/04/2026

**Certificação Número:** 2026030901531352876353

Informação obtida em 10/03/2026 09:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# **BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS**  
**LTDA. #**

CNPJ.07.764.255/0001-70

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/01/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de janeiro de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157  
Data: 15/01/2026 15:17:22

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CB32AFDA \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 07.764.255/0001-70

Certidão n°: 3067466/2026

Expedição: 14/01/2026, às 09:29:05

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **07.764.255/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.429.386

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-050787/2019, a:

**BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

**R. XV DE NOVEMBRO - Nº: 002400 -**

IND. FISCAL: **14.029.015.000-7**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14 01 500.285-7** CNPJ/CPF: **07.764.255/0001-70**

**Taxação: COM SERV**

**Tipo de Instalação: LOJA**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ⇒ **G.45.1.1-1/01-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
- ⇒ G.45.1.1-1/02-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- ⇒ G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ⇒ G.45.1.2-9/02-00 Comércio sob consignação de veículos automotores
- ⇒ G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
- ⇒ K.66.1.9-3/02-00 Correspondentes de instituições financeiras
- ⇒ G.45.1.2-9/01-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- ⇒ G.45.2.0-0/07-00 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- ⇒ G.45.2.0-0/05-00 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- ⇒ G.45.2.0-0/01-00 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» DFRV.

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 02 DE MAIO DE 2019

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



5B0F.BC89.638A.4EF3-0.ABD9.F590.1DBA.DEC5-0